PORTARIA Nº 026/2010

Súmula: Constitui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as Portarias nº 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que constituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, composto pelos seguintes membros:

José Roberto Garai – Responsável pelo setor de Vigilância Sanitária e coordenador do PNCD.
Kellen Cristina Martins Rohling – Responsável pelo setor de Vigilância Epidemiológica.
Viviane Delcy da Silva - Responsável pela Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família.
Gilberto Taiti Kunimatsu – médico, diretor clinico do hospital Lar Belém
Alberto de Jesus Fernandes – Funcionário da FUNASA – Representante em Nova Santa Rosa da 20ª Regional de Saúde - Paraná.
Noedi Max Hardt – Secretário Municipal de Saúde
Ivone Rode Pinz – Secretária Municipal de Ação Social.
Delcio Pedro Bremm – Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Lilian Fischer Muller- Presidente da ACINSAR.
Ari Schmidt – Diretor de Operações da Defesa Civil.
João Emilio Modes – Vice Prefeito e Secretário de Viação Obras e Urbanismo.
Nilza Siewert Gerling – Diretora da Escola Municipal Getulio Vargas – EI e EF.
Ivo Lídio Kuhn – Membro do Conselho de Ministros Religiosos.
Dorival da Silva Schnekemberg – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Vili Friske – Representante do Clube dos Idosos
Fabiano Cassimiro – Representante do Eco-Clube e Eco-Mirim Jóia D´Oeste.
Alberto Siller – representante da Associação de Moradores

Kátia Iara Eggers Pettermann – jornalista, assessora de imprensa e divulgação

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal:

a) Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;

b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa.

Art. 3º. O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º. O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º. A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMERE I. S. SCHNEKEMBERG

Secretária de Administração